



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.070 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
(Projeto de Lei n.º 074/2023, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – custeio.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2022.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.72.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – ficha 420. R\$150.000,00
05 – transferências e convênios federais-vinculados
302 002 - Transf. ao incr. Custeio t. Ass. Hosp. E amb.

TOTAL R\$150.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação no valor de R\$150.000,00
TOTAL R\$150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO